

PERGUNTAS FREQUENTES

LEI 11.259/2020 - REDUÇÃO PROPORCIONAL DAS MENSALIDADES DA REDE PRIVADA

1) O Grupo Dom Bosco cumprirá a lei?

Sim. O Grupo Dom Bosco sempre cumprirá qualquer lei vigente no Brasil, nas esferas municipal, estadual e federal.

2) O desconto será cumulativo com outros descontos da instituição?

Não. O desconto aplicado pela lei substituirá os descontos vigentes até o momento. Exceção para os casos em que o desconto anterior é maior que o desconto previsto pela lei estadual, neste caso, será mantido o maior desconto.

3) Tenho direito ao ressarcimento das mensalidades pagas em abril e maio?

A retroatividade da lei está em análise pelo nosso departamento jurídico. De qualquer forma, a lei prevê que eventual restituição seja feita em até 12 meses a partir da data de encerramento do estado de calamidade pública no Maranhão.

4) Já paguei todas as mensalidades do ano. Como será aplicado o desconto?

Para a mensalidade de junho, a devolução poderá ser em crédito em conta ou abatimento no próximo contrato. Entraremos em contato para que você escolha a opção de sua conveniência.

5) Estou com a mensalidade em atraso. Será calculado o desconto dessa parcela?

Parcelas anteriores, vencidas, respeitarão as condições pactuadas no contrato de prestação de serviços.

Para dúvidas financeiras: financeiro@dbosco.com.br ou entre em contato com o Atendimento Anjo do seu segmento.